



001812

Município de Maringá

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO GERAL

Recebido em 19/03/07

às 17:55 horas

Por: Sr. Sr. Sr.

Charles Dachet
Secretário Municipal

Maringá, 30 de março de 2007.

MENSAGEM DE LEI Nº 134/2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 355/1999, modificando as exigências dos espaços nos passeios públicos, reservados ao plantio de árvores.

A alteração proposta visa aumentar a capacidade de absorção das águas pluviais, para melhor abastecer, assim, os lençóis freáticos, e principalmente possibilitar o desenvolvimento das árvores com maior qualidade.

Desta forma, contamos com o apoio desta Casa de Leis presidida por Vossa Excelência e de seus nobres Pares, na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,



Silvano Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – Pr.



Município de Maringá

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1015/2007

Altera a Lei Complementar nº 355/1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso V, do Artigo 105, da Lei Complementar nº 335/1999, que passa vigor com a seguinte redação:

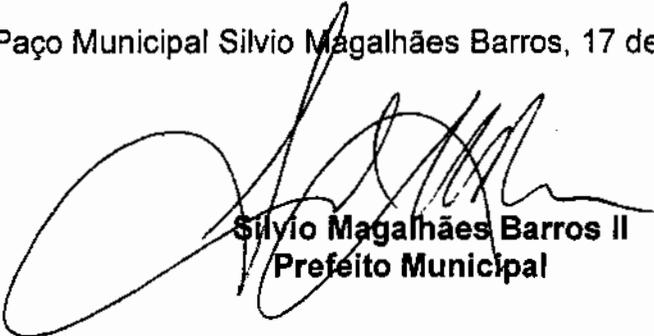
"Art. 105. ...

V – nos passeios das ruas não residenciais, onde não houver faixas de permeabilidade, deverá existir área de, no mínimo, 1,20m X 2,40m (um metro e vinte centímetros por dois metros e quarenta centímetros), ao redor das árvores existentes, com bordas em declive para dentro da área não pavimentada;"

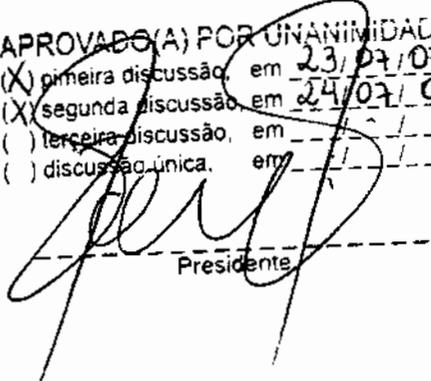
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 17 de julho de 2007.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(X) primeira discussão, em 23/07/07
(X) segunda discussão, em 24/07/07
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____



Presidente